


ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Marcel de Oliveira Miranda" <marcel.miranda@appa.pr.gov.br>
Para: Os destinatarios nao estao sendo exibidos para esta impressao
Com Cópia: "Anderson Cesar Mendes" <anderson.cmendes@appa.pr.gov.br>, "Gustavo Wagnitz Fanha" <gustavow.fanha@appa.pr.gov.br>
Data: 03/10/2025 17:00
Assunto: Resposta ao Questionário – PE 276/2025 – Seguro D&O
image001.png (6.75 KB)
image002.png (11.71 KB)
image003.png (711 B)
image004.png (759 B)
image005.png (568 B)
Anexos: image006.png (781 B)
image007.png (646 B)



Prezados,

Em atenção aos questionamentos encaminhados, seguem os esclarecimentos:

1. **Cosseguro**

Será admitida a participação em regime de cosseguro, sem limitação quanto ao número de seguradoras, conforme previsto no Termo de Referência (item 22.1).

2. **Apólice vigente**

A atual apólice está contratada com a **AIG Seguros Brasil S.A.**, com **Limite Máximo Indenizável (LMI) de R\$ 10.000.000,00** e prêmio anual de **R\$ 146.099,71**, com vigência de 27/01/2025 a 27/01/2026.

3. **Histórico de sinistralidade (últimos 5 anos)**

Não houve registro de indenizações pagas no período.

Para fins de subscrição, encaminhamos em anexo a relação de processos administrativos e judiciais em curso envolvendo a Portos do Paraná e ex-gestores, atualizada até 01/10/2025.

4. **Questionário**

Encaminhamos em anexo o **Questionário de Subscrição D&O** preenchido pela Portos do Paraná, conforme modelo encaminhado pela licitante.

5. **Exclusões**

O Termo de Referência já prevê exclusões para atos dolosos, ilícitos ou previamente conhecidos. Reforçamos que, em consonância com a Lei 12.846/2013, a cobertura não se estende a atos lesivos contra a Administração Pública ou Privada.

Atenciosamente,



Marcel de Oliveira Miranda

Coordenador de Patrimônio e Seguros

Diretoria Administrativa e Financeira

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

Em 03/10/2025 às 14:58 horas, "Comissao Permanente de Licitacoes"

<cplc.appa@appa.pr.gov.br> escreveu:

Boa Tarde Fernanda / Marcel,

Segue abaixo, pedido de esclarecimento nº 1, referente a Licitação Eletrônica nº 276/2025, contratação de empresa para fornecimento de Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil para Administradores (D&O) a base notificação, conforme especificações técnicas e disposições do Termo de Referência, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos do art. 71, caput, da Lei 13.303/2016.

Conforme item 7.1. do edital temos até o dia 20/10/2025, para responder e publicar no portal da transparência da APPA.



**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO E CADASTRO - CPLC
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES | DAF**

+55 (41) 3420-1127 - (41) 3420-1373
cplc.appa@appa.pr.gov.br

www.portosdoparana.pr.gov.br

Palácio Taguaré- Avenida Ayrton Senna da Silva, 161
DOM PEDRO II - Paranaguá/PR

À Comissão de Licitações

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina

PE 276/2025

Prezados senhores, boa tarde! Espero que estejam bem.

Analisamos o edital publicado por vocês referente ao pregão eletrônico em questão e gostaríamos de solicitar as seguintes informações:

- Quantas seguradoras serão permitidas em regime de cosseguro?
- Qual é a seguradora detentora da apólice vigente e valor do último prêmio total anual do contrato? Qual é o vencimento dessa apólice?
- Disponibilizar o histórico de sinistralidade dos últimos 5 anos.
- Não foi identificado no Termo de Referência o *questionário* preenchido para análise e subscrição do risco. Informamos que para análise de todo Seguro de D&O é necessário que sejam preenchidas as informações contidas no questionário enviado em anexo.
- Não há no Termo de Referência coberturas para Atos Lesivos contra a administração Pública. Informamos que o Seguro de D&O não visa cobrir reclamações que estejam relacionadas a Atos Lesivos Contra a Administração Pública, conforme ações enumeradas abaixo. A essência do Seguro de D&O é garantir o patrimônio de conselheiros, diretores, executivos e administradores, caso ocorra a necessidade de pagamento de indenização resultante de ação judicial, decorrente de prejuízo causado no exercício de suas funções. Portanto não há relação ao exercício da função de um administrador público, atos lesivos contra a administração pública como: fraude em licitações, corrupção, recebimento de comissões, vantagem indevida e demais atos definidos no artigo 5º da Lei anticorrupção. Gostaríamos da confirmação deste Órgão sobre este entendimento e a inclusão da cláusula abaixo.

EXCLUSÃO DE ATOS LESIVOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA, NACIONAL OU ESTRANGEIRA, COM CUSTOS DE DEFESA.

Fica pelo presente entendido e acordado que o item abaixo será acrescido à Item VII. RISCOS EXCLUIDOS das Condições Gerais da presente Apólice, sendo certo que a Seguradora não se responsabilizará pelo pagamento de Prejuízos Financeiros (inclusive Custos de Defesa) relacionados com qualquer Reclamação feita contra qualquer Segurado decorrente de baseada em atribuível a ou sob alega ao de "Atos Lesivos

Contra à Administração Pública ou Privada Nacional ou Estrangeira".

Para fins desta Cláusula Particular, adiciona-se a seguinte Definição:

Ato Lesivo Contra à Administração Pública ou Privada Nacional ou Estrangeira" significa: Quaisquer atos tentados ou praticados por qualquer pessoa física ou jurídica, que atentem contra o patrimônio público ou privado, nacional ou estrangeiro, contra os princípios da administração pública direta ou indireta, contra os princípios de livre concorrência, contra os princípios da livre contratação em âmbito privado, ou ainda, ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, incluindo, mas não se limitando a:

- prometer, oferecer, dar ou receber, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;**
- prometer, oferecer, dar ou receber, direta ou indiretamente, vantagem indevida a funcionários ou empresas privadas, de capital aberto ou fechado, de controle estatal ou de economia mista:**
- financiar, custear, patrocinar, praticar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nas Leis 12.846/2013 (Lei Anticorrupção); Lei 9.613/1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro)**
- financiar, custear, patrocinar, praticar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nas Leis 12.846/2013 (Lei Anticorrupção); Lei 9.613/1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro) contra qualquer empresa de capital aberto ou fechado, de controle estatal, misto ou privado, conforme previsto na legislação vigente;**
- fixar ou praticarem acordo com concorrente, sob qualquer forma, preços e condições de venda de bens ou de prestação de serviço;**
- obter ou influenciar a adoção de conduta comercial uniforme ou concertada entre concorrentes;**

Aguardamos um breve retorno.

